

## MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

### CONTRATO Nº 29/2020

Que fazem o **Município de Fazenda Vilanova - RS**, entidade de direito público, inscrita no CGC/MF sob número 01.607.509/0001-60, localizada na BR 386 Km 368, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Luiz Cenci**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, adiante denominado **LOCATÁRIO** e a Comunidade Evangélica São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 87.650.867/0001-70, com sede na localidade de Santana, na cidade de Fazenda Vilanova - RS, adiante denominado **LOCADORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Silverio Ruckert, inscrito no CPF sob nº 405.581.850-53, mediante Dispensa de Licitação nº 10/2020 e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo, firmam o presente Contrato que tem como objetivo o aluguel do ginásio de esportes, localizado na localidade de Santana, no município de Fazenda Vilanova, RS, para uso nas aulas de educação física, todas as reuniões de pais e eventos que serão realizados pela EMEF TI Santana.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O ginásio, a partir da assinatura deste termo, fica destinado ao uso da Secretaria de Educação, nos termos do referido na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O locatário pagará a locadora o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), que será pago em duas parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo a primeira no mês de maio de 2020 e a última no mês de outubro do corrente ano.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Locador entrega o ginásio em perfeitas condições de uso, e receberá o prédio no término deste contrato em iguais condições.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo considerado automaticamente prorrogado por igual período, observados todos demais termos deste acordo, para o caso de não haver manifestação em sentido contrário por qualquer das partes, num prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, sendo, no caso de prorrogação, utilizado o IGP-M como índice de correção.

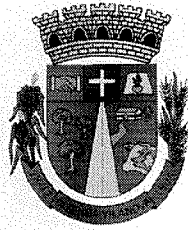
**CLÁUSULA SEXTA** - Ocorrendo situações imprevistas no presente termo, incluída a eventual rescisão, as partes, de comum acordo, poderão

Rod. Br 386 - km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100 - Centro - Fazenda Vilanova - RS CEP: 95875-000

Fone: 51 3609-2100 CNPJ: 01.607.509/0001-60

[www.fazendavilanova.rs.gov.br/](http://www.fazendavilanova.rs.gov.br/)

E-mail: [administracao@fazendavilanova.rs.gov.br](mailto:administracao@fazendavilanova.rs.gov.br)



## MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

fazer os ajustes necessários. Nos casos omissos ou não previstos no presente contrato, serão observadas as disposições legais da Lei 8.666/93, com suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A escola só utilizará os banheiros do ginásio em dias de eventos sendo a limpeza dos banheiros fica sob responsabilidade da escola. Durante as aulas de educação física os alunos utilizarão os banheiros das dependências escolares, sendo que nos dias de eventos a limpeza dos banheiros fica sob responsabilidade da escola.

Estando, assim, justos e contratados, **locadora** e **locatário**, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Elegem o Foro da Comarca de Estrela para dirimir qualquer dúvida ou litígio emergente do presente contrato.

Fazenda Vilanova, em 31 de março de 2020.

**Locadora**  
**Comunidade Evangélica São Pedro**  
**Silvério Ruckert**

**José Luiz Cenci**  
**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Neiva Maria Borba  
Agente Serviço Público  
Matr. 755

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_